

FLUXO DE NOTIFICAÇÃO

PARALISIA FLÁCIDA AGUDA (PFA) EM MENORES DE 15 ANOS



A vigilância da poliomielite consiste na notificação e investigação de todos os casos de paralisia flácida aguda (PFA) em menores de 15 anos e está inserida na Portaria GM nº 204, de 17 de fevereiro de 2016, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.

01

Casos de Paralisia Flácida Aguda (PFA) em **MENORES** de 15 anos independentemente da hipótese diagnóstica.

02

Realizar notificação obrigatória e investigação imediata com a coleta de uma amostra de fezes realizada **até 14 dias do início do déficit motor.**

03

A amostra de fezes deve ser enviada pela vigilância epidemiológica municipal para o **Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen).**



IMPORTANTE!

O fluxo deve seguir da unidade de saúde notificadora, a partir do preenchimento da ficha de investigação epidemiológica individual do SINAN, repassado para os níveis hierárquicos superiores da vigilância epidemiológica (SMS → SES → MS).